



DECRETO Nº2.099, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.936.800,00 (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.627 de 20 de maio de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.936.800,00** (cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação nas Fontes 01 e 28, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração


José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Fernando Magno Geoffroy Filho
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 2.099, de 20 de Maio de 2011.



Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho
Diretor do Departamento Autônomo de
Água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria, Comércio e
Expansão Econômica – Interina

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.099 DE 20 DE MAIO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220202.003	3.1.90.11-01	47.600,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01	255.600,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01	95.000,00
2001.092711152.007	3.1.90.13-01	59.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>		
2002.041220202.006	3.1.90.11-01	255.000,00
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	177.800,00
2002.041220202.006	3.3.90.39-01	25.000,00
2002.092711152.026	3.3.90.01-01	7.900,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-01	23.800,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.1.90.11-01	255.500,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>		
2004.123610202.017	3.1.90.11-01	340.000,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-01	22.500,00
2004.123611152.007	3.1.90.13-28	29.000,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-28	402.000,00
2004.123651152.007	3.1.90.13-28	58.500,00
2004.123651762.062	3.1.90.11-28	267.000,00
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>		
2005.092711152.007	3.1.90.13-01	11.200,00
2005.201220202.070	3.1.90.11-01	183.500,00
<i>Secretaria de Saúde</i>		
2006.101220202.034	3.1.90.11-01	1.242.000,00
2006.102711152.007	3.1.90.13-01	117.300,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.041220202.043	3.1.90.11-01	1.128.000,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01	93.000,00



ANEXO AO DECRETO Nº 2.099 DE 20 DE MAIO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>		
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	236.000,00
2008.092711152.007	3.1.90.13-01	27.300,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
2009.082441102.064	3.1.90.11-01	92.500,00
2009.082711152.007	3.1.90.13-01	4.500,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>		
2010.236952972.065	3.1.90.11-01	56.000,00
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>		
2011.041220202.067	3.1.90.11-01	93.500,00
2011.092711152.007	3.1.90.13-01	15.800,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>		
2012.092711152.007	3.1.90.13-01	56.000,00
2012.181220202.068	3.1.90.11-01	259.000,00
TOTAL		5.936.800,00